



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.998 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a denominação do
Posto de Saúde – ESF - X – em
Primavera do Leste”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO
DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - O Posto de Saúde ESF-X - localizado na Rua Vaticano S/N
esquina com a Avenida Ipê – Bairro Jardim Veneza em nossa cidade, passa
a denominar – se **“ESF-X Hélio Bento de Oliveira”**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de setembro de 2021.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.